



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.081, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a vigência do Decreto nº 15.058, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 4.859/2021

DECRETA:

Art. 1º A vigência do Decreto nº 15.058, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre delegação de competência, constante em seu artigo 7º, passa a ser a contar do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 04 de agosto de 2021.


ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO